

PORTARIA

Nº 1176/2019

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 506/2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo Disciplinar 6590/2019, não consta o recebimento de gratificação que a Comissão faz jus;

R E S O L V E

Artigo 1º- RETIFICAR o artigo 3º da Portaria nº 506/2019, que passará ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Conselho Tutelar indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de setembro de 2019.

São Sebastião, 29 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito